



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional

Alunos Estrangeiros que desejam estudar na UFRRJ

O aluno estrangeiro que tenha interesse em estudar na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro precisa atender requisitos institucionais e legais, além de possuir proficiência oral e escrita em português em nível tal que consiga acompanhar as aulas

Podem participar de intercâmbio estudantes de Graduação e Pós-graduação, regularmente matriculados em instituição estrangeira de nível superior, com as quais a UFRRJ tenha cooperação acadêmica.

Como citado anteriormente o (a) aluno (a) estrangeiro (a) deve, primeiramente, verificar se sua Instituição de ensino tem convênio com a UFRRJ.

O discente estrangeiro deve atender às exigências de sua Instituição para obter a aprovação acerca de sua participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional. O funcionário responsável pela mobilidade internacional de sua universidade deverá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ para as providências necessárias.

Documentação que precisa ser enviada:

1. Cópia do Passaporte;
2. Formulário de Candidatura;
3. Histórico escolar atualizado, sendo o documento original de sua universidade e 01 traduzido para o português;
4. Declaração de matrícula na universidade de origem;
5. Carta de Motivação justificando o interesse na Mobilidade.

Para estudar no segundo semestre letivo a documentação precisa ser enviada de 01 a 31 de maio.

Para estudar no primeiro semestre letivo do ano subseqüente, o prazo para envio da documentação é de 01 a 31 de outubro.

É preciso se informar sobre a legislação brasileira, obter o visto específico porque a entrada de estrangeiros depende de visto que deverá ser obtido no serviço consular brasileiro em seu país de

origem. A UFRRJ não aceita alunos estrangeiros que não tenham o visto de estudante e o seguro saúde.

O visto exigido para quem quer estudar no Brasil é o visto temporário concedido para estudantes, previsto no Estatuto dos Estrangeiros (Lei nº 6.815/1980, artigo 13, inciso IV).

Dentre a documentação necessária para a concessão de visto, a “carta de aceite” será enviada pela UFRRJ à universidade do estrangeiro solicitante após deferimento do pedido de intercâmbio.

A efetivação da matrícula está condicionada à apresentação de cópia do visto de estudante e do seguro saúde internacional.

Endereço para envio da documentação:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação

Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional

Rodovia BR 465, km 7 – Cidade Universitária

Centro - Seropédica – RJ

CEP 23.851-970

Maiores informações podem ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Graduação ou pelos telefones ou email disponibilizados no portal da UFRRJ.